



MOÇÃO

PROFESSORES EXIGEM O DESBLOQUEAMENTO DA PROGRESSÃO AOS 5.º E 7.º ESCALÕES E A CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO

Os professores e educadores reunidos em _____, no dia 4 de março de 2020, contestam o bloqueamento das progressões aos 5.º e 7.º escalões por via administrativa, acusando o governo de, também desta forma, impedir milhares de professores e educadores de atingir o topo da carreira docente, um direito que não lhes pode ser sonogado.

Uma vez mais, os docentes que exercem atividade no continente são discriminados em relação aos das regiões autónomas. Na RA dos Açores a nenhum escalão da carreira a progressão está dependente de vaga; na RA da Madeira, até agora, o número de vagas foi igual ao de docentes em condições de progredir e o regime estabelecido, para uma carreira semelhante à do continente, não permite que um professor permaneça mais de um ano retido no 4.º ou no 6.º escalão.

Alguns dos docentes impedidos de progredir devido ao regime de vagas estão retidos no escalão em que ainda se encontram desde 2005. Foram vítimas dos dois congelamentos, do aumento da duração da carreira e da sua divisão, da não abertura de vagas durante quase uma década e, posteriormente, das escassas vagas abertas. O número de docentes retidos nos 4.º e 6.º escalões da carreira aumentou, do primeiro para o segundo ano, em mais de 300%, sendo de 2.178 em janeiro de 2019, 632 no 4.º escalão e 1.546 no 6.º. A estes, juntam-se agora todos os que reuniram os requisitos de progressão até 31 de dezembro de 2019.

Todos os docentes retidos reúnem os requisitos para progredir ao escalão seguinte, sendo vítimas de critérios políticos que os prejudicam e os discriminam também em relação à generalidade dos seus colegas, pois, na maior dos casos, até dos 2 anos, 9 meses e 18 dias já contabilizados do total de 9 anos, 4 meses e 2 dias congelados, foram obrigados a abdicar, sem, contudo, daí retirarem qualquer benefício, pois continuam com a progressão bloqueada.

Acresce que o Ministério da Educação, numa clara violação do quadro legal em vigor, não publicou o despacho de vagas, como estava obrigado, até final de janeiro, não tendo, sequer, iniciado as negociações necessárias com vista à fixação do número a abrir este ano.

Neste quadro, **os docentes presentes nesta concentração, reclamam:**

- A **divulgação da lista** de docentes que, em 31 de dezembro, reuniam os requisitos para progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente;
- A **abertura de vagas** para progressão aos 5.º e 7.º escalões em número igual ao de docentes que reúnem os requisitos para progredir, devendo este ser o critério até à eliminação destes constrangimentos introduzidos na carreira;
- Que os **efeitos da progressão** se produzam a 1 de janeiro de 2020;
- Que **todos estes docentes recuperem**, com efeitos na duração da permanência em escalão, tempo de serviço igual ao dos demais professores integrados na carreira, para já, 2 anos, 9 meses e 18 dias;
- Que seja recuperada a **totalidade do tempo de serviço** que esteve congelado: 9 anos, 4 meses e 2 dias.

_____, 4 de março de 2020